



I - DATAS E ORGANIZAÇÃO:

- a) - O Festival de Música de Cruzília é organizado pela Prefeitura Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DOS ESPORTES E TURISMO.
- b) - Será realizado nos dias: 25, 26 e 27 de julho de 2025, a partir das 20h na Praça Monsenhor João Câncio em Cruzília/MG de forma presencial aberto ao público.
- c) - Em caso de alteração de quadros epidemiológicos, ele poderá ser alterado a qualquer momento para o formato com apresentação online (sem público), mantendo os dias programados para o Festival e de acordo com autorização de futuros decretos municipais e da liberação do Comitê Gestor Municipal de saúde.

II - INSCRIÇÃO:

- a) As Inscrições das músicas poderão ser efetuadas no período entre 09 de maio a 16 de junho de 2025 e devem ser enviadas para o e-mail: **festivaldemusicacruzilia@gmail.com**
- b) Caso haja qualquer dúvida, indica-se os Telefones para contato: 0800 090 0132 RAMAL 4/ (35) 99156- 0322 (atendimento em horário comercial) ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo.
- c) Cada participante poderá se inscrever com até 3 (três) músicas;
- d) É necessário preencher a ficha de inscrição disponível no final do regulamento.
- e) A taxa de inscrição será de R\$ 15,00 por música, sendo efetuado o pagamento via depósito bancário – Banco do Brasil – Conta Corrente 11.929-6 Agência 2021- 4 – FUMPAC EVENTOS – Cruzília MG. (adicionar o nome da música na descrição do pagamento)
- f) Será exigido para a inscrição da música (todo material deverá ser enviado em um único e-mail):
 - Cópia legível do comprovante de pagamento da inscrição.
 - Letra da canção no formato Word (somente serão aceitas as letras no formato Word).
 - Arquivo em MP3 (até 10MB) com a música. O Arquivo deverá ser gravado em boa qualidade. Caso haja erros nas gravações a comissão não se responsabilizará.

- Material incompleto será automaticamente desclassificado.

g) Ao se inscrever, os concorrentes (classificados) cedem a Prefeitura Municipal de Cruzília o direito de utilização de imagem e som de suas apresentações em veículos de comunicação e para publicidade.

h) As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais.

1 – As composições deverão ser inéditas e originais, tanto na melodia (música) como nos versos do poema (letra). Entende-se por inédita a composição não lançada por gravadora ou distribuída comercialmente em larga escala, ou seja, acima de 2.000 (duas mil) cópias. E, como original, a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor.

2 - O desrespeito a tais proposições acarretará a desclassificação da música, seja qual for a fase do festival. O não ineditismo e a ausência de originalidade, seja em música ou letra, poderá ser objeto de denúncia por parte dos concorrentes, uma vez instruído o documento, com provas suficientes, até as 12h do dia 26 de julho de 2025.

3 - Não poderão se inscrever músicas que já tenham sido vencedoras de 1º ao 5º lugares em quaisquer Festivais de Música de Cruzília, realizados nos anos anteriores.

4 - Ao se inscrever o autor declara ser responsável pela obra ou ter autorização para concorrer no 43º Festival de Música de Cruzília, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais e outros.

III - SELEÇÃO:

a) A seleção (triagem) inicial das músicas deverá ser feita por uma comissão anônima e não remunerada, especialmente convidada para esta fase, não sendo divulgada sob nenhuma circunstância a identidade dos membros desta comissão, seguindo os moldes dos festivais anteriores.

b) - Dentre as músicas inscritas, serão selecionadas 30 (trinta) composições para concorrerem no Festival.

1 - Os critérios para avaliação:

- Música: de 01(um) a 05(cinco) pontos;
- Letra: de 01(um) a 05(cinco) pontos;
- Arranjo: de 01(um) a 05(cinco) pontos.
- Interpretação: de 01(um) a 05(cinco) pontos;
- Atraso na apresentação: 0,5 (meio) ponto a cada 5 minutos de atraso; Ao ser (em) convidado (s) para o palco o (s) intérprete (s) terá (ão) até 5 minutos para iniciar a apresentação, com perda de pontuação por tempo excedido.

c) Para critério de desempate, será seguido os quesitos na seguinte ordem: - Música - Letra - Arranjo - Interpretação

2 - A relação das composições selecionadas para concorrerem no Festival será publicada no dia 01/07/2025 nas redes sociais do município de Cruzília, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, pelo site: “Festivais do Brasil” <https://www.festivaisdobrasil.net/> e também na página da Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo <https://www.facebook.com/culturacruzilia> e no Instagram <https://www.instagram.com/culturaesporteturismo>.

IV - APRESENTAÇÕES:

a) - Dentre as 30 (trinta) composições selecionadas para concorrerem no Festival serão apresentadas:

- Sexta-feira dia 25 de julho 20 (vinte) músicas.
- Sábado dia 26 de julho 10 (dez) músicas.
- Domingo dia 27 de julho serão 15 (quinze) músicas classificadas para final, com entrega das premiações às vencedoras.

b) - Em hipótese alguma será permitido o uso de playback. Instrumentos midi podem ser usados desde que a execução seja ao vivo.

c) - A passagem de som ocorrerá na sexta-feira de 14 horas às 17 horas e no sábado de 13 horas às 15 horas, sendo apenas 10 min. para cada música.

d) - A passagem de som será por ordem de chegada do concorrente ao local do evento.

e) - O desrespeito a tais disposições poderá sujeitar os infratores à pena de desclassificação das músicas.

f) - As apresentações terão início às 20 horas na Praça Monsenhor João Câncio, qualquer mudança no horário das apresentações será comunicado.

g) - A lista das músicas classificadas e ordem de apresentação serão decididas por sorteio e estarão disponíveis no local do evento durante o festival e nas mídias sociais utilizadas para reprodução e divulgação do mesmo.

h) - O concorrente deverá confirmar sua participação até dia 04 de julho de 2025 ou estará automaticamente desclassificado e a primeira música suplente da lista será convocada.

i) - Haverá no local aparelhagem de som, amplificadores de baixo, guitarra e bateria, sendo de responsabilidade dos grupos os seus instrumentos próprios. Ficarão, sob responsabilidade do baterista, as baquetas, pratos, caixa e pedal de bumbo.

j) - Despesas com hospedagem, alimentação e transporte dos intérpretes e músicos que defenderão as composições serão de responsabilidade de cada concorrente, assim como efetuar reservas nos hotéis, antecipadamente, para garantir vaga de hospedagem, não tendo a organização nenhum compromisso com as hospedagens.

k) - O concorrente que não se apresentar para a passagem de som poderá se apresentar no festival, mas nesse caso assume a responsabilidade por problemas técnicos, mixagem de volume ou quaisquer outros relacionados ao fato, sendo que a equipe de organização do Festival não poderá ser responsabilizada.

l) - Ao ser assinada a inscrição, o concorrente afirma sua aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo este como contrato de adesão.

m) - A ordem de apresentação das finalistas será conhecida por sorteio;

V – JÚRI

a) - O Júri será formado por pessoas ligadas ao meio musical artístico, compositores, poetas, escritores, críticos musicais, jornalistas, dentre outros. O júri será composto por um presidente que coordenará os trabalhos dos jurados, e por 04 (quatro) jurados. Os critérios para premiação serão os mesmos citados para seleção das músicas. Os critérios para avaliação:

- Música: de 01(um) a 05(cinco) pontos;
 - Letra: de 01(um) a 05(cinco) pontos;
 - Arranjo: de 01(um) a 05(cinco) pontos.
 - Interpretação: de 01(um) a 05(cinco) pontos;
- b) - As decisões da Comissão Julgadora, em quaisquer etapas, serão Soberanas sobre o resultado, não caberão recursos nem esclarecimentos adicionais. Portanto, as decisões do Júri são irrevogáveis e irrecorríveis.

VI- Das Premiações

1 - Será oferecido o total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em prêmios, distribuídos entre os 30 participantes do 43º Festival de Música de Cruzília sob a seguinte forma: Cada música selecionada e participante do 43º Festival de Música de Cruzília receberá uma premiação por participação e ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (exceto as músicas finalistas que receberem premiações, estas ficarão somente com o prêmio conquistado) e além desse valor serão oferecidos os seguintes prêmios:

- 1º Lugar: Troféu + R\$ 6.000,00
- 2º Lugar: Troféu + R\$ 4.000,00
- 3º Lugar: Troféu + R\$ 3.000,00
- 4º Lugar: Troféu + R\$ 2.500,00
- 5º Lugar: Troféu + R\$ 2.000,00
- Melhor Composição local: Troféu + R\$ 2.500,00
- Melhor Arranjo: Troféu + R\$ 2.000,00
- Melhor Intérprete: Troféu + R\$ 2.000,00
- Música de maior comunicação com o público: Troféu + R\$ 2.000,00

2 - Em relação à premiação cada concorrente será premiado somente em uma categoria, ficando impossibilitado de ganhar dois prêmios. Caso ocorra, o concorrente receberá o prêmio onde sua música obteve maior pontuação, ou seja, melhor classificação. Desse modo, portanto, não caberá recurso em relação a esse parágrafo, uma vez que no momento da assinatura do responsável na Ficha de Inscrição, o concorrente concorda com todos os termos deste regulamento.

3 – Todos os pagamentos referentes às premiações serão realizados em até 15(quinze) dias após o encerramento do evento desde que sejam corretamente fornecidos os dados bancários na ficha de inscrição. O pagamento será efetuado por transferência bancária.

VIII - Das Observações

Qualquer caso omissivo ao regulamento será resolvido pela comissão organizadora.

Ficha de Inscrição – 43º Festival de Música de Cruzília	
Música:	
Autor (s) da Letra:	
Autor (s) da Música:	
Intérprete (s):	
Nº de Músicos Acompanhantes:	
Trecho marcante de sua música:	
Responsável pela Inscrição	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
Dados Bancários para depósito:	
Endereço:	
Bairro: CEP: Cidade: Estado: Contato: E-mail:	CEP:
Cidade:	Estado:
Contato:	E-mail:

Assinada a ficha de inscrição, o concorrente concorda e faz as seguintes afirmações:

1º - Declaro que a obra vinculada a essa inscrição não depende de autorização de terceiro, não se encontra registrada em nenhuma gravadora, bem como não foi objeto de contrato de cessão de direitos celebrados com terceiros, e torno-me (tornamo-nos) único(s) responsável (eis) neste momento pela prova da veracidade das informações aqui prestadas.

2º- Na qualidade de compositor/responsável pela inscrição da música, autorizo a Prefeitura Municipal de Cruzília a utilizar minha música e imagem na transmissão da 43º Festival de Músicas de Cruzília, assim como em possível gravação de CD e DVD relativos ao evento, sem limite de reprodução do material, cedendo gratuitamente os respectivos direitos autorais patrimoniais, sem que me caiba qualquer remuneração ou indenização pela reprodução e alienação do material transmitido ou gravado pela referida empresa cultural. Também autorizo a utilização da música e da imagem para propagar, promover, divulgar, registrar e noticiar o evento ou o CD e DVD, em qualquer meio de comunicação, independentemente de qualquer outra autorização, para fins exclusivos do Festival de Músicas de Cruzília. A autorização é por prazo indeterminado e a cessão gratuita de direitos autorais patrimoniais é por 70 anos, obrigando os sucessores das partes a quaisquer título e tempo. Outrossim, responsabilizo-me plena e exclusivamente, inclusive em direito de regresso, por eventuais reclamações ou ações judiciais de plágio.

3º- Na qualidade de responsável pela inscrição da música me comprometo a obter as autorizações necessárias dos intérpretes e músicos acompanhantes na apresentação de minha música para cessão do direito de imagens com fins de transmissão da execução musical durante o 43º Festival de Músicas de Cruzília. Essa autorização também incluirá a utilização da imagem para propagar, promover, divulgar, registrar e noticiar o evento ou CD ou DVD, em qualquer meio de comunicação, independentemente de qualquer outra autorização.

4º- A seleção (triagem) inicial das músicas será feita gratuitamente por uma comissão e não será divulgada sob nenhuma circunstância a identidade dos membros dessa comissão.

5º - Declaro estar de acordo e ciente com o contido no regulamento e na ficha de inscrição do 43º Festival de Música de Cruzília 2025, não cabendo questionamentos contra o mesmo ou qualquer pessoa da organização.

Cruzília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável pela inscrição